



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.942  
02 DE OUTUBRO DE 2023  
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSO DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 599, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

*Instaura Sindicância Investigatória nº 010/2023, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares cometidos no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos os artigos 248, inciso II e artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de irregulares cometidas no âmbito da Administração Pública Direta;

**CONSIDERANDO** as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Comunicado Interno nº 086/2023 – Setor Consultivo da PGM Ibiporã.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fulcro no artigo 249, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 010/2023**, com vistas a apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, de falha de controle e desaparecimento de medicamentos.

**Art. 2º.** Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional No. 41291, ocupante do cargo de Educador Social; TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional No. 36891, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Postura; e CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL - matrícula funcional No. 44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º.** Designar os servidores: SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS – matrícula funcional No. 31251, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; e JOELSON CAMPOS AMORIN - matrícula funcional No. 35581, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

**Art. 4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

**Art. 5º.** Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art. 6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

**Parágrafo único** - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art. 7º.** Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria e efetiva entrega do processo) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

**Art. 10.** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *Whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 11.** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 588, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 013/2021 e nº010/2022 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2022 e 2023;

**CONSIDERANDO** que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2023**

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	22/09/2022	21/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
42031	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	05/09/2022	04/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
31671	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	18/09/2022	17/09/2023	22/12/2022	20/01/2023
31581	ANA PAULA BETIATI MARQUES	05/09/2022	04/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
40241	ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM	24/09/2022	23/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
31611	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	05/09/2022	04/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
40231	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	08/09/2022	07/09/2023	02/01/2024	31/01/2024
22141	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	24/09/2022	23/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
43601	CELIA PAULETTI PARRALEGO	14/09/2022	13/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
30361	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	03/09/2022	02/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
48061	CRISTIANE APARECIDA PERSEGUETO DE OLIVEIRA	05/09/2022	04/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
47161	DENISE BATISTA PINTO SABINO	08/09/2022	07/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
48071	ERICA CONCEICAO SANTIAGO	05/09/2022	04/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
17331	EUNICE MACIEL DE SOUZA	29/09/2022	28/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
47151	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	01/09/2022	31/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
33071	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	16/09/2022	15/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
42091	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	19/09/2022	18/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
44531	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA	17/09/2022	16/09/2023	28/12/2022	26/01/2023
42041	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO	05/09/2022	04/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
48051	LILIAN KELLY SILVA AGUIAR	05/09/2022	04/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
35681	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	20/09/2022	19/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	17/09/2022	16/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
31691	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	22/09/2022	21/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
40271	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	23/09/2022	22/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
44521	MARINETE JESUS VIEIRA CARNEIRO	12/09/2022	11/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
44491	PATRICK GARCIA ALVES	10/09/2022	09/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
45171	PRISCILA CRISTINA COSTA DA ROCHA FRAGA	23/09/2022	22/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
48041	RODRIGO MARCELO BIRELO	05/09/2022	04/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
46111	SAMIA RODRIGUES DA SILVA NOBREGA	14/09/2022	13/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
36571	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	22/09/2022	21/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
48151	THAIS CRISTINA COELHO DE ORNELAS SALASAR	22/09/2022	21/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
48121	VANESSA APARECIDA MASSAN	08/09/2022	07/09/2023	02/01/2023	31/01/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 589, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

**RESOLVE:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2023**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:	Início:	Término:	
33561	ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO	16/01/2022	15/01/2023	02/10/2023	31/10/2023
39561	ARAO WEDDERHOFF MACHADO	23/04/2022	22/04/2023	23/10/2023	21/11/2023
40601	CAMILA RAVANHANI	04/01/2022	03/01/2023	09/10/2023	07/11/2023
16571	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	11/04/2022	10/04/2023	04/10/2023	02/11/2023
45241	HUGO PEREIRA DE MORAIS	27/01/2022	26/01/2023	02/10/2023	31/10/2023
22981	ILDA HELENA LOPES	03/01/2022	02/01/2023	02/10/2023	31/10/2023
25461	JOAO DUMAS NETO	04/10/2022	03/10/2023	04/10/2023	27/10/2023
33661	JOSIANE DOS SANTOS REDON	04/01/2022	03/01/2023	16/10/2023	14/11/2023
35721	LUCINEIA PINHEIRO	24/09/2022	23/09/2023	03/10/2023	01/11/2023
32741	MARIA ANGELA BUENO	03/12/2021	02/12/2022	16/10/2023	14/11/2023
17471	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DINAS	18/01/2022	17/01/2023	31/10/2023	29/11/2023
30011	MARIA SUELY CARDOSO	02/05/2022	01/05/2023	03/10/2023	01/11/2023
11381	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	01/11/2021	31/10/2022	02/10/2023	31/10/2023
31841	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	06/11/2021	05/11/2022	02/10/2023	31/10/2023
36611	REGINA DA SILVA MEDEIROS WILLY	18/09/2022	17/09/2023	02/10/2023	31/10/2023
43611	RENATO RODRIGUES DAS FLORES	20/09/2022	19/09/2023	02/01/2024	31/01/2024
46141	ROSANA SILVA DAMAZIO	13/10/2022	12/10/2023	16/10/2023	14/11/2023
40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	02/03/2020	01/03/2021	29/08/2023	27/09/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 590, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
48131	ANELISE CANESSO DA CUNHA	20/09/2022	19/09/2023	25/09/2023	09/10/2023
				06/05/2024	20/05/2024
37881	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	06/10/2022	05/10/2023	16/10/2023	30/10/2023
				19/02/2024	04/03/2024
37431	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	06/05/2022	05/05/2023	15/10/2023	29/10/2023
				15/02/2024	29/02/2024
31631	DIONADIR DE ALMEIDA	10/09/2022	09/09/2023	16/10/2023	30/10/2023
				01/04/2024	15/04/2024
39421	ELCIO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/2022	01/04/2023	31/10/2023	14/11/2023
				14/02/2024	28/02/2024
41931	FERNANDO JOSE SANTI	18/08/2022	17/08/2023	18/10/2023	01/11/2023
				18/03/2024	01/04/2024
20251	JOAQUIM MOURA FILHO	05/02/2022	04/02/2023	02/10/2023	16/10/2023
				17/01/2024	31/01/2024

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



36951	JULIAN JONES CABRAL	02/05/2022	01/05/2023	04/09/2023	18/09/2023
				01/04/2024	15/04/2024
43541	LILIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	02/09/2022	01/09/2023	16/10/2023	30/10/2023
				01/02/2024	15/02/2024
46091	LORENA BEATRIZ MARTINS ARAKAWA	01/09/2022	31/08/2023	23/10/2023	06/11/2023
				08/07/2024	22/07/2024
44191	LUAN FELIPE DE PAULA	20/04/2022	19/04/2023	25/09/2023	09/10/2023
				19/02/2024	04/03/2024
44321	LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO	23/05/2022	22/05/2023	18/10/2023	01/11/2023
				15/02/2024	29/02/2024
14711	REGINA ELIZABETH LUSTOSA STROZZI	01/06/2022	31/05/2023	18/10/2023	01/11/2023
				14/02/2024	28/02/2024
45631	SIMONE ANDREIA SOARES QUITERIO	01/04/2022	31/03/2023	16/10/2023	30/10/2023
				19/02/2024	04/03/2024
40211	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	02/09/2022	01/09/2023	18/10/2023	01/11/2023
				13/03/2024	27/03/2024
45791	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	01/06/2022	31/05/2023	16/10/2023	30/10/2023
				01/04/2024	15/04/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 591, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Concedem férias regulamentares em descanso às empregadas públicas do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

**CONSIDERANDO** as autorizações de férias das empregadas públicas do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER às empregadas públicas abaixo relacionadas, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
77471	DAIANE CRISTINA BENGOZI	05/09/2022	04/09/2023	19/12/2022	17/01/2023
77391	ERICA GISLAINE TEIXEIRA	15/08/2022	14/08/2023	02/10/2023	31/10/2023
77401	FLAVIA TAIS MARTINS	16/08/2022	15/08/2023	02/10/2023	31/10/2023
77541	JENIFFER CAROLINA DE SOUZA MELO	08/09/2022	07/09/2023	22/12/2022	20/01/2023
91371	JOSSAYNE DANIELE SILVA ROCHA	17/02/2022	16/02/2023	16/10/2023	14/11/2023
77361	TAMIRIS DE CASTRO DOMUCI	04/08/2022	03/08/2023	02/10/2023	31/10/2023

**Art. 2º.** CONCEDER a empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
90141	KELLY REGINA DA SILVA LIMA	07/07/2022	06/07/2023	16/10/2023	30/10/2023
				14/03/2024	28/03/2024

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



## **PORTARIA Nº 592, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso ao servidor ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a autorização de férias solicitadas dos servidores ocupante de cargo efetivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2023**.

Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
41251	LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS	01/01/2023	03/07/2023	02/10/2023	21/10/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)